



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 17, DE 18 DE MAIO 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Careaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar com condições o imóvel de sua propriedade, com área de 8.962,04 m², conforme croqui anexo, situado no município de Careaçu/MG, lugar denominado Chácara Fernão Dias, inscrito na Matricula sob nº 21.115, do livro 2, fls., 01 do C.R.I. da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, em comum numa área maior de 2,67,00 h.a (dois hectares, sessenta e sete ares), para a empresa **REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.980.754/0003-05, para o exercício de funcionamento de suas atividades no local.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá as seguintes obrigações, **sob pena de reversão do imóvel**:

I – apresentação de certidão negativa de débito da receita federal, estadual e municipal, bem como junto á CND Trabalhistas;

II – recolher os tributos federais, estaduais e municipais;

III – investir na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em infraestrutura, para seu funcionamento;

IV - após realizada a doação a empresa terá o prazo de 1 (um) ano para iniciar seus investimentos assumidos de efetiva atividade empresarial no Município, ficando a Empresa comprometida a cumprir com todas as suas obrigações, assumidas em documentos;

V – gerar no mínimo 14 (quatorze) empregos diretos aos municíipes;

VI – Operar por no mínimo 10 (dez) anos no município;

VII – No período de 10 (dez) anos, não alienar ou agravar o bem, sem autorização.

Art. 3º - As despesas de transcrição e registro imobiliários correrão por conta da empresa beneficiada.

Art. 4º Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu/MG, 18 de Maio de 2018.

Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a aprovação do presente Projeto de Lei, é de necessidade imperiosa. Senão Vejamos:

Visa o Projeto em questão propiciar a instalação e funcionamento das atividades da empresa REDEPETRO Distribuidora de Petróleo Ltda, com o objetivo de gerar novos empregos diretos e indiretos, bem como ampliar a arrecadação local, conforme segue anexo Carta de Intenção da empresa.

É do conhecimento de todos que o desemprego é um problema mundial e por consequência do nosso município. O que por si só demonstra a importância deste projeto.

Relembre-se, que os governantes municipais incluindo Prefeito, vice e todos os Vereadores, sempre estiveram atentos e dispostos a gerar novos empregos para nossa população. Sendo o presente projeto prova disto, já que com a criação de novos empregos nossos munícipes terão onde ganhar seu sustento.

O Projeto de Lei vai ao encontro das preocupações dos governantes desta municipalidade, dos dois Poderes, de importância vital, para a melhora do município, e das condições de vida da comunidade, com empregos e geração de receitas.

Dante do que, contamos com a colaboração dos Nobres Edis, desta honrada Casa das Leis, para aprovação do presente Projeto de Lei em questão.

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

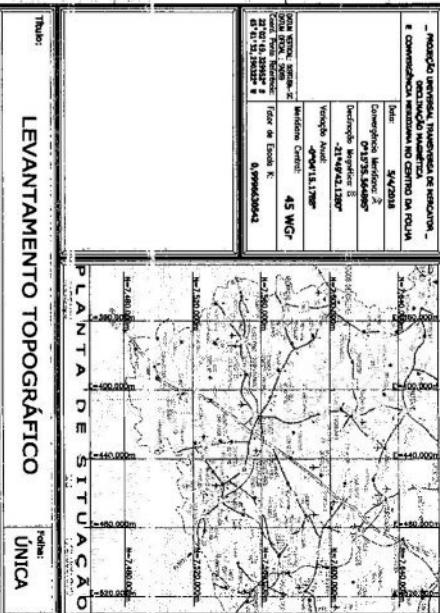
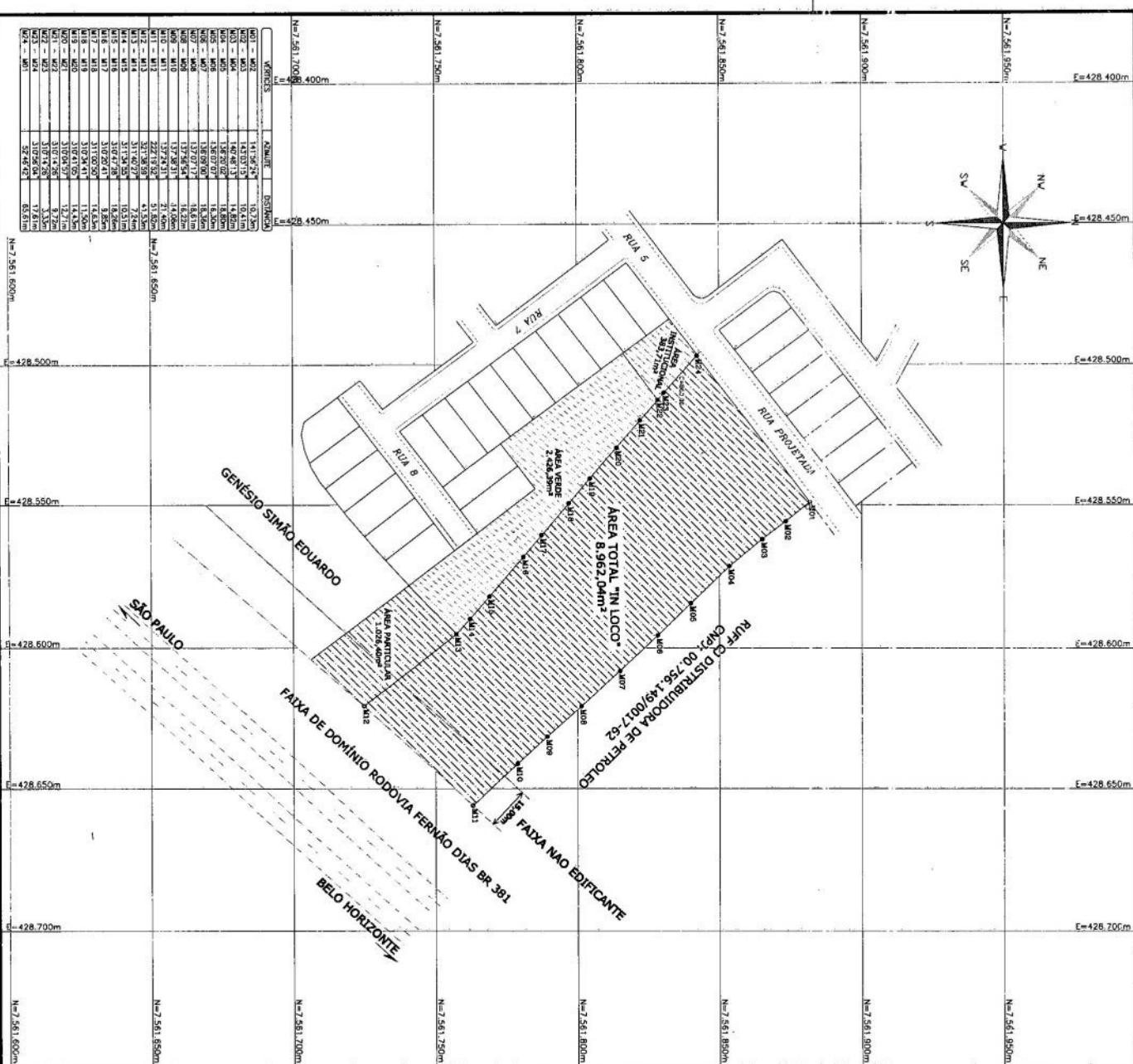
Atenciosamente,


Tovar dos Santos Barroso
Prefeito Municipal

ECMG

TOPOGRAFIA

Téc. Agrimensor Edson Carlos de Mira Guimarães
CREA 33.350/TP-MG
www.ecmgtopografia.com.br



EDSON CARLOS DE MIRA GUIMARÃES TÉC. AGRIAMENTOR CREA 33.350/TP-MG
APROVADO:
DATA: 10/04/2018

SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

Estado de Minas Gerais

Livro nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 01

MATRÍCULA N°

21.115

Denominação do Imóvel: "CHACARA FERNÃO DIAS" MUNICÍPIO DE CAREACU- MG.

IMÓVEL: Um imóvel rural constituído por uma sorte de terras contendo a área de 2,67,00 h.a (dois hectares, sessenta e sete ares), situada no lugar denominado "CHACARA FERNÃO DIAS " situado no município de Careaçu- MG , com as seguintes medidas e confrontações : " Tem com inicio o vértice V:01, locado na cerca da faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, na altura do km 762, no trevo de acesso a cidade de Careaçu MG, nas coordenadas UTM (SIRGAS 2000), N:7.561.888,526 e E:428770,934; deste segue, pela cerca, no sentido à cidade de Careaçu, com o azimute de 317°22'21", numa distância de 121,04metros, até um canto de cerca, onde esta locado o ponto V:02, nas coordenadas N:7.561.977,580 e E:428688,965; deste segue com azimute de 317°22'21", e distância de 20,09metros, por uma divisa projetada, até onde está locado o vértice V:03, nas coordenadas N:7.561..992,364 e E:428.675,358; deste deflete à esquerda, em divisa com propriedade de SEBASTIANA DOS SANTOS COUTO, segue por uma divisa projetada, com o azimute de 232°53'12" numa distância de 103,01 metros, até um canto de cerca, onde esta locado o vértice V:04, nas coordenadas N:7.561.930,208 e E:428.593,212; deste segue pela cerca com azimute de 232°53'12" e distância de 132,77metros, até um canto de cerca, onde esta locado o vértice V:05, nas coordenadas N:7.561.850,098 e E:428.487,338; deste deflete à esquerda, segue pela cerca, em divisa com propriedade de GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, por um azimute de 130°40'04" e distância de 20,46metros, até onde esta locado o vértice V:06, nas coordenadas N:7.561.836,762 e E:428.502,860 deste segue pela cerca e divisa, por um azimute de 130°043'11" , e distância de 121,83metros, até onde esta locado o vértice V:07, nas coordenadas N:7.561.757,283 e E:428.595,200 deste segue pela cerca e divisa,em divisa com propriedade de José Josmar Siqueira , por um azimute de 141°24'02" e distância de 41,41 metros, até onde esta locado o vértice V:08, locado em um cruzamento de cerca as margens da Rodovia Fernão Dias, no limite da faixa de domínio da mesma, nas coordenadas N:7.561.724,918 e E:428.621,036; deste deflete à esquerda, segue pela referida cerca, por um azimute de 42°22'09" e distância de 50,61 metros, até onde esta locado o vértice V:09 , nas coordenadas N:7.561.762,309 e E:428.655,142; deste, deflete a esquerda. segue por uma divisa projetada, em divisa com a área urbana , que será

(Continuação no verso)

(Continuação)

doadas a Ruff CJ Distribuidora de Petróleo Ltda, por um azimute de 137°10'19" e distância de 152,01 metros, até onde está locado o ponto V-12, nas coordenadas N:7.561.873,795 e E:428.551,802; deste deflete a direita, segue por uma divisa projetada, com azimute de 52°53'12" e distância de 68,98metros, até onde está locado o ponto V.11, nas coordenadas N:7.561.915,419 e E:428.606,812; deste deflete a direita, segue por uma cerca, por um azimute de 137°04'49", até onde está locado o ponto o vértice V:10, nas coordenadas N:7.561.813,386 e E:428.701,692; deste segue pela cerca, com azimute de 42°39'38" e distância de 102,18 metros, até aqui em divisa com propriedade de José Josmar Siqueira, onde está tocado o vértice V:01. início e fim desta descrição. **PROPRIETÁRIO :** MUNICÍPIO DE CAREAÇU- MG , com sede na avenida Saturnino de Faria 140, na cidade de Careaçu- MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.935.388/0001-15 . **TÍTULO AQUISITIVO :** Matricula n.º 21.113 , L.º 2, fl. 1 e verso. São Gonçalo do Sapucaí, 31 de janeiro de 2012 . A OFICIAL Maria Sita Oliveira Veneros

AV- 1- 21115- Conforme R- 2 da matricula n.º 5.515, L.º 2, parte do imóvel objeto desta matricula se encontra GRAVADA com uma SERVIDÃO DE PASSAGEM em favor do imóvel objeto da matricula n.º 5.548, L.º 2 . São Gonçalo do Sapucaí, 31 de janeiro de 2012. A OFICIAL Maria Sita Oliveira Veneros /

AV-2- 21115 - Prot. 70144 - São Gonçalo do Sapucaí/MG, 18.03.2015.

Procede-se a esta averbação, nos termos de um instrumento particular datado de 11 de março de 2015, para ficar constando o número do Cadastro Ambiental Rural do imóvel objeto desta matrícula, como sendo, MG-3113602-4DE7AAC660CF4224B1DC2FF77CDDF16D, conforme constou do Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Emolumentos: R\$ 12,25 - Recompe: R\$ 0,73 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,08 - Total: R\$ 17,06 . Prenotação: Emolumentos: R\$ 23,56 - Recompe: R\$ 1,41 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,04 - Total: R\$ 30,01 . A OFICIAL Maria Sita Oliveira Veneros /

R-3 – 21115 - Prot. 70145 - São Gonçalo do Sapucaí/MG, 18.03.2015.

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de março de 2006, L.º 80, fl. 82 e verso e Escritura Pública de rerratificação, datada de 14 de março de 2014, L.º 86-N, fl. 041 e verso, ambas lavradas nas notas do Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Careaçu- MG, o proprietário MUNICÍPIO DE CAREAÇU- MG , com sede na avenida Saturnino de Faria 140, na cidade de

(Continua na Folha 02)

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ — Estado de Minas Gerais

Livro nº Dois (2) — REGISTRO GERAL — Fls. 02

21.115

MATRÍCULA Nº



Denominação do Imóvel: "CHACARA FERNÃO DIAS"
MUNICÍPIO DE CAREAÇU- MG.

IMÓVEL: (Descrito na fl. 01- continuação da fl. 1/verso.....) na cidade de Careaçu- MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.935.388/0001-15 , devidamente representado , **vendeu uma PARTE IDEAL** correspondente a **1,00,00 h.a (hum hectare)** no imóvel objeto desta matrícula , avaliada por R\$ 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais) ao FRIGORIFICO GOUVEIA SANTOS LTDA , com sede na rua Agulha 11, Vila Prudente em São Paulo - SP , inscrita no CNPJ sob o n.º 04.046.375/0002-24 , devidamente representada por seu sócio EDUARDO ANTÔNIO GOUVEIA DOS SANTOS , inscrito no CPF/MF sob o n.º Foi apresentada e fica arquivada uma Certidão expedida pelo Município de Careaçu-MG, constando que o imóvel, atualmente, se encontra lançado pelo valor de R\$ 120.000,00 . Dados do Imóvel : Código do imóvel rural 950 149 562 742 1 – denominação do imóvel rural – Chacara Fernão Dias – Área total – (h.a) 2,6700- classificação fundiária- minifúndio- Data da ultima atualização – 26/05/2014 - Nº certificação planta memorial- não consta- Indicação para localização do imóvel rural – Trevo da cidade de Careaçu – Município sede do imóvel rural - São Gonçalo do Sapucaí - MG- Mod. Rural do imóvel (h.a) 0,0000 - N.º de Módulos rural 0,00 Mod. Fiscal (h.a) 30,0000- N.º de Mod. Fiscais 0,0890 - F.M.P. 3,0000 – Situação jurídica do imóvel : Município do Cartório- São Gonçalo do Sapucaí- Data do Registro – 30/01/2012 - Matrícula n.º 21.115 - R- 2, L.º 2 –Área (h.a) 2,6700 - Áreas do imóvel (h.a) – Registrada – 2,6700- Área medida – não consta – Dados do Detentor (declarante)- Prefeitura Municipal de Careaçu – CNPJ n.º 17935388/0001- 15 - Nº do CCIR - 12409056093 - e cadastrado na Receita Federal sob o n.º 1.797.693-6, devidamente quitado conforme constou da escritura .. Emolumentos: R\$ 1.127,31 - Recompe: R\$ 67,63 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 555,24 - Total: R\$ 1750,18 . Prenotação: Emolumentos: R\$ 23,56 - Recompe: R\$ 1,41 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,04 - Total: R\$ 30,01. A OFICIALA:Maria Rita Almeida Veneroso /

Registro de Imóveis - São Gonçalo do Sapucaí - MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76

CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é a reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1 da Lei nº 6.015, de 31-12-1973
São Gonçalo-MG 21 de Maio de 2018

M. Veneroso
Maria Rita Almeida Veneroso
OFICIAL

Serviço de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí/MG
Rua João Junqueira Meirelles, nº 76 - Sala 01 - Centro - Telefone: (35) 3241 3616
Oficial: Maria Rita Almeida Veneroso

Poder Judiciário - RJ - Corregedoria-Geral de Justiça
Selos Digitais: 140077
Código de Segurança: 8347.2214.8661
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol.: R\$ 17,03; TJF.: R\$ 6,02; Total: R\$ 23,07
Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br/>



REDEPETRO

Distribuidora de Petróleo Ltda

**EXCELENTÍSSIMO SR. DR. TOVAR DOS SANTOS BARROSO, PREFEITO DE
CAREAÇU/MG.**

REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 03.980.754/0003-05, Inscrição Estadual da matriz de nº 582.758.412.110, com sede na Rod. Alexandre Balbo - SP 328, s/nº - Km 327 + 940 m - Glebas 2 e 3, Sítio Gelotti - CEP 14057-800 - Ribeirão Preto SP, representada pelo sócio **CELSO JORDÃO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 5.804.037, CPF de nº , vem por meio desta, apresentar **CARTA DE INTENÇÃO para instalação de empreendimento comercial neste Município**, nos seguintes termos:

- DO EMPREENDEDOR:

A Redepetro, qualificada acima, tem como atividade a distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível e outros combustíveis automotivos, cadastrada perante a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob o nº 3203.

A empresa atua no mercado há mais de quinze anos, possuindo 01 base própria para armazenamento de combustíveis na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Além disso, possui 01 escritório central na cidade de Ribeirão Preto/SP e 03 unidades de vendas nas cidades de Paulínia/SP, Guarulhos/SP e São José dos Campos/SP, figurando entre as mais respeitadas distribuidoras regionais de combustíveis.

Exato



REDEPETRO

Distribuidora de Petróleo Ltda

Sua atuação abrange todo o Estado de São Paulo, configurando-se como uma alternativa confiável na distribuição de combustíveis.

Atualmente conta com 05 (cinco) postos de combustíveis que ostentam a marca *Attis* (de titularidade da empresa Redepetro) e mais de 800 (oitocentos) clientes ativos que operam como *bandeira branca* no mercado de revenda de combustíveis.

Considerando a totalidade de seus clientes, a Redepetro comercializa em torno de 20 (vinte) milhões de litros de combustíveis por mês.

A empresa Redepetro atende fielmente as normas trabalhistas, tributárias e regulatórias do segmento em que atua e cumpre seu papel social como geradora de empregos diretos e indiretos pela sua atuação.

- DO EMPREENDIMENTO:

A região onde está localizada a cidade de Careaçu/MG constitui um ponto estratégico para a atuação da Redepetro na distribuição de combustíveis no sul do Estado, se mostrando como uma excelente opção para a instalação de uma base de distribuição secundária de combustíveis, o que possibilitará maior eficiência no suprimento do mercado consumidor desta região.

A instalação de uma Base secundária de combustíveis no município de Careaçu/MG trará os seguintes benefícios à população:

- **Investimentos diretos em valores estimados de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na construção da mencionada Base;**
- **Investimento na aquisição de frota de caminhões para o transporte dos combustíveis que serão armazenados nos tanques da Base;**
- **Instalação de laboratório para realização dos testes de qualidade dos combustíveis armazenados na Base;**
- **Demanda por mão-de-obra direta estimada de 14 (quatorze) pessoas;**
- **Demanda por mão-de-obra indireta estimada de 38 (trinta e oito) pessoas;**
- **Elevação do percentual de participação do município no FPM (Fundo de Participação do Município) perante o Estado de Minas Gerais, considerando-se um faturamento mensal de R\$ 11.000.000,00 (onze**



REDEPETRO

Distribuidora de Petróleo Ltda

milhões de reais), correspondente a um faturamento anual médio de R\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de reais), com uma arrecadação anual de ICMS em torno de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Considerando-se esses pontos, para viabilização do empreendimento, se faz necessário o seguinte:

- A doação do imóvel com área de aproximadamente 10.000 m² (dez mil metros quadrados) localizada na entrada do município de Careaçu/MG, ao lado da Rodovia Fernão Dias, de propriedade da Municipalidade para a REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.;
- Alternativamente à doação mencionada acima, admite-se a desafetação do bem público e posterior alienação à Redepetro por valor justo e que leve em consideração o elevado investimento para a instalação de uma base de distribuição de combustíveis e a importância social que representa para o Município e região;
- A isenção do pagamento de IPTU pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de lavratura da Escritura de Doação do imóvel à Redepetro;
- A isenção do pagamento de ISS pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de início das atividades do novo empreendimento, tendo como parâmetro a data de emissão da primeira NF-e e de movimentação de combustíveis;
- Publicação no Diário Oficial do Município de Decreto Municipal dando conta da desafetação do referido bem imóvel público em questão, autorizando a doação ou alienação do mesmo;
- Publicação no Diário Oficial do Município de Decreto Municipal dando conta da doação ou alienação à Redepetro, de forma que se possa providenciar os documentos necessários à obtenção das licenças de construção, instalação e operação da base secundária de distribuição de combustíveis junto a Receita Federal do Brasil, SEFAZ/MG, FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente), ANP e a própria Prefeitura Municipal de Careaçu/MG;

Considerando os argumentos acima expostos, a REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. se coloca à disposição para os esclarecimentos necessários, certa de que a cidade de Careaçu/MG muito se beneficiará com a instalação do empreendimento supra mencionado, considerando-se a importância expressiva do segmento de distribuição e revenda de combustíveis na geração de empregos e investimentos, bem como se



REDEPETRO

Distribuidora de Petróleo Ltda

tornando uma alternativa a mais no atendimento aos postos de combustíveis da região.

Atenciosamente,

Celso Jordão

REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Celso Jordão

REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.